

**ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CONHABINS**

DADOS GERAIS:

Tipo da reunião: Reunião Ordinária

Data: 21.06.2016

Horário: 09:00 horas

Local: Auditório do CREA/RN, à Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Presentes:

- Albert Josuá Neto – Secretário Adjunto da SEHARPE (Suplente);
- Ana Karina de M. Lucas Salha – SEMPLA (Suplente);
- Rosa Maria Pinheiro de Oliveira – IAB/RN (Titular);
- Maria de Fátima Leão Garcia Ferreira de Andrade - Região Sul (Titular);
- Marcos Antônio Ribeiro - MLB (Titular);
- Amadja Henrique Borges – UFRN (Titular);
- Ana Adalgisa Dias Paulino – SINDUSCON (Suplente);
- Maria Isabel Diniz Bezerra – SEMTAS (Suplente)
- Marcos Rogério Bezerra de Aquino – SMG (Titular)

Pauta:

- Discursão e deliberação do projeto de Lei, versando sobre a Regularização Fundiária no município de Natal/RN.

O Secretário Adjunto da SEHARPE, na Presidência do CONHABINS, abriu a 25ª Reunião Ordinária, saudando os presentes e informou que a Pauta da reunião seria:



Discursão e deliberação do projeto de Lei, versando sobre a Regularização Fundiária no município de Natal/RN.

Promovidas às saudações iniciais, o Secretário Adjunto da SHEARPE passou, em seguida, a palavra a Sra. Maria Caroline Farkat Diógenes, em que a mesma realizou breve relato acerca da minuta de Lei que trata da Regularização Fundiária neste município. Explicou que a minuta em questão havia sido apresentada a este conselho outrora, mas não aprovada por haver questionamentos em sua estrutura. Neste sentido, fora formada uma comissão entre membros da Comissão de Discussão em Regularização Fundiária de Natal (CONDEREF) e do CONHABINS para buscar um consenso. O principal questionamento era sob a responsabilidade de flexibilização dos parâmetros urbanísticos. A primeira proposta da minuta em questão delegava ao Projeto de regularização Fundiária essa definição, mas o CONHABINS mostrou que isso seria possível apenas em Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS) segundo o Plano Diretor. Assim após alguns encontros a comissão do CONDEREF concordou com o posicionamento do CONHABINS e reestruturou a minuta neste sentido. Com base nisso, Maria Caroline enfatizou que sua exposição iria contextualizar o momento de elaboração da respectiva minuta e depois focar nas mudanças técnicas que aconteceram no decorrer da elaboração da minuta de Lei juntamente com os participantes diretos do CONHABINS.

Dessa forma, durante a explanação a mesma, foi ressaltado que a SHEARPE havia passado por reformulação em sua estrutura funcional em Outubro de 2014, fato que a deixou apenas responsável pela parte relativa a projetos no que se refere a Regularização Fundiária, ao passo que a parte foreira, permaneceu na responsabilidade da SEMURB. Tal fato deu capacidade institucional a SEHARPE de promover projetos novos.

Seguindo adiante, a Sra. Maria Caroline ainda consignou que a base legal para o exercício da atividade não se restringia apenas ao plano diretor vigente em Natal, mas também pautava-se na própria Constituição Federal, bem como na Lei 11.977/2009, oportunidade em que também foi proferida breve explanação jurídica e técnica para elaboração da minuta de Lei de Regularização Fundiária.

Frisou-se também a necessidade quanto a preocupação na elaboração da minuta de Lei, para que essa fosse feita de acordo com as necessidades do município de Natal/RN, tendo como escopo dificuldades e potencialidades identificadas nos projetos de Regularização Fundiária que já vem ocorrendo em Natal, através da SHEARPE.

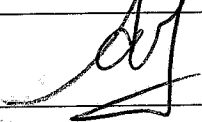
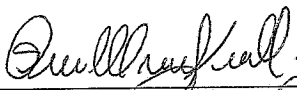


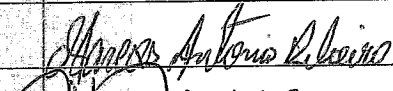
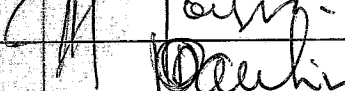
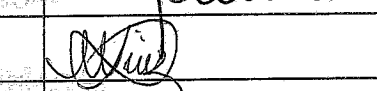
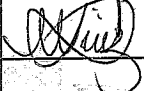
Por conseguinte, após explicitado todas a mudanças realizadas na minuta em consonância com as observações da câmara técnica do CONHABINS abriu-se a palavra para os demais presentes na reunião se pronunciarem. A procuradora municipal Marize Costa, membro do CONDEREF, falou que embora não estivesse participado das câmaras de discussão do respectivo projeto na intenção do consenso, gostou muito do resultado e parabenizou a proposta em seu nível de qualidade final. As palavras da procuradora foram também ratificadas por Rosa Pinheiro. Logo, havendo coro

suficiente na presente reunião, submeteu-se a votação o Projeto de Lei, sendo aprovado por maioria votos.

Ao final, restou acertado que na próxima reunião seria apresentada a minuta do novo regimento.

Finalizando, Albert Josuá Neto agradeceu a presença de todos, considerando encerrada a Assembléia.

Sem mais considerações e nada mais havendo a relatar, eu, Carla Vitória Costa Procópio de Moura, Secretária desta reunião, encerrei a presente Ata que será lida e homologada por todos os presentes.

Albert Josuá Neto – Secretário Adjunto SEFARPE (S)	
Ana Karina de Medeiros Lucas Salha - SEMPLA (S)	
FRITON NARAIVA DUARTE Rosa Maria Pinheiro de Oliveira - IAB/RN (S)	 
Maria de Fátima Leão Garcia Ferreira de Andrade - Região Sul (T)	
Marcos Antônio Ribeiro - MLB (T)	
Amadja Henrique Borges – UFRN (T)	
Ana Adalgisa Dias Paulino – SINDUSCON (S)	
Maria Isabel Diniz Bezerra – SEMTAS (S)	
Marcos Rogério Bezerra de Aquino – SMG (T)	